ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Educação
RESPONSÁVEL: Kássia Carvalho de Rezende Almeida

1 - INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, onde será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que poderão compor o Termo de Referência para melhor atender às necessidades da legislação vigente.

Cumpre informar que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi realizado conforme determinação da nova Lei de Licitações de n°14.133/2021, regulamentado a âmbito Municipal pelo Decreto de n° 065/2024, de lavra do Excelentíssimo prefeito Municipal.

As cotações de preços e o procedimento administrativo para formalização da aquisição de produtos ou serviços encontram-se regulamentados, respectivamente, pelos Decretos municipais de n° 065/2024, estando a cargo do departamento competente de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser elaborado.

Com base nos referidos fundamentos legais, manifestamos que o objetivo principal do presente ETP é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - OBJETO

O Presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto abertura de procedimento administrativo (processo licitatório) para aquisição de equipamentos e mobiliários para a Escola Municipal Romão Martins de Souza contemplados na

ASSINADO DIGITALMENTE POR DELCINA APARECIDA SILVA ALVES EM 17/09/2026 ÀS 09:40:28.

Emenda Parlamentar N° 927/2023 de autoria do deputado estadual Karlos Cabral. Processo nº 202300006004524 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de Santa Rita do Araguaia.

Devendo ser levado em consideração o Termo de Referência a ser elaborado, o qual será parte integrante deste termo, que possui todas as características, insumos, materiais bem como, demais serviços a serem utilizados.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por finalidade a abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à Escola Romão, conforme recursos disponibilizados por meio de Emenda Parlamentar.

A aquisição se faz necessária considerando a importância de proporcionar melhores condições estruturais, pedagógicas e administrativas à unidade escolar, garantindo ambiente adequado, seguro e confortável para alunos, professores e demais servidores. Os equipamentos e mobiliários contribuirão diretamente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado, promovendo organização dos espaços, modernização das salas de aula e adequação às demandas atuais da comunidade escolar.

Ressalta-se que os recursos são oriundos de Emenda Parlamentar específica para esta finalidade, devendo ser executados conforme plano de trabalho aprovado, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se ainda a necessidade de celeridade na abertura e condução do processo licitatório, a fim de assegurar a execução dos recursos dentro do prazo estabelecido para a referida emenda levando em conta que o prazo de vigência da mesma é até o mês de junho de 2026, evitando prejuízo ao Município e à unidade escolar beneficiada.

Diante do exposto, justifica-se a formalização da demanda para início dos procedimentos administrativos e legais visando à contratação, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da infraestrutura educacional

4 – FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DEMAIS NORMATIVAS QUE REGEM A MATÉRIA

A pretensa aquisição, objeto deste Estudo Preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

- Decretos Municipais n° 065/2024;
- Instrução Normativa 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
- Lei Federal de Licitações n°14.133/2021;
- Entendimentos jurisprudenciais, enunciados, e súmulas dos Tribunais de Conta superiores, em especial Tribunal de Contas da União;
- Cartilha orientativa da Advocacia Geral da União (AGU).

5 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

É importante ressaltar que o processo de aquisição de equipamentos já foi previamente realizado pelo município de Santa Rita do Araguaia, onde o processo foi realizado com sucesso e os objetos adquiridos através do Pregão eletrônico nº 007/2024. Esse processo anterior proporcionou à administração municipal a experiência necessária para realizar as compras de forma eficiente e econômica, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e o cumprimento das exigências legais e das necessidades da secretaria municipal de educação.

Portanto, ao considerar essa experiência passada, estamos confiantes de que a alocação dos recursos provenientes da emenda para a aquisição desses itens será conduzida de maneira eficaz e transparente, respeitando os procedimentos estabelecidos e atendendo às demandas da comunidade escolar de Santa Rita do Araguaia.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.1.2 Fornecer os produtos adjudicados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e seus anexos.

6.1.3 A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

6.1.4 A licitante vencedora deverá fornecer os materiais e relacionar na Nota Fiscal o número do item a que se referem, sob pena de devolução dos mesmos.

6.1.5 A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

6.1.6 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

6.1.7 Os materiais deverão ser entregues pela empresa contratada, conforme ordem de fornecimento, na sede da CONTRATANTE.

6.1.8 Protocolar a nota fiscal referente aos materiais fornecidos, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento dos itens, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, estadual e Federal, protocolo deve ser feito na praça de atendimento da Prefeitura Municipal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 Receber os materiais nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

6.2.2 Recusar e devolver os materiais nas seguintes hipóteses:

6.2.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste Edital e seus anexos;

6.2.2.2 Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso ou recebimento de serviço ou material.

6.2.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No caso da presente contratação, o quantitativo foi definido de acordo com o levantamento feito na sede da secretaria municipal, onde entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA (MATERIAL PERMANENTE)				
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA (SE APLICAVEL)**
01	01	UN	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 09 em 01 PMP 1600v com 1400W	
02	01	UN	FORNO ELÉTRICO 220 V/ CAPACIDADE 65 L/ 4 ESTEIRAS/ COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA E TEMPO DE COZIMENTO / TURBINA QUE DISTRIBUI O CALOR UNIFORMEMENTE/ FREQUENCIA ACIMA D: 50/60 Hz/ POTÊNCIA DE RESISTÊNCIA ACIMA DE 2000 W	
03	01	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS 40X40 COM FORNO/ MATERIAL DE FABRICAÇÃO/ AÇO	

			CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS mínimas DO PRODUTO: PROFUNDIDADE: 59 CM/ COMPRIMENTO: 144 CM/ ALTURA: 80 CM CAPACIDADE DO FORNO: 62 LITROS MEDIDA/ APROXIMADA APROXIMADA INTERNA DO FORNO: 58 X 38 X 28 CM	
04	01	UN	ESPREMEDOR INDUSTRIAL 220 VOLTS	
05	04	UN	AR CONDICIONADO SPLINT 12000 BTUS	
06	01	UN	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM COM REVERSÃO E CHAVE DE CONTROLE VENTISOL	
07	01	UN	CADEIRA GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇO, REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL, ESTOFADOS EM COURO SINTÉTICO, SISTEMA PNEUMÁTICO DE REGULAGEM DE ALTURA. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. BASE CROMADA. RODÍZIOS DE RODA DUPLA. COR AZUL OU PRETA.	
08	01	UN	Kit 2 caixas som (ativa e passiva) + 2 tripés ESPECIFICAÇÕES: ATIVA: -Modelo: ATIVA AF 10" BLUETOOTH - ATIVA AF 10" 200W - Potência: 200 Watts -Alto falante: 10" e tweeter(1 falante 10" e 1 corneta) -Sistema 2 em 1: pedestal ou retorno -Equalização ativa de 3 vias -Divisor de frequência de 1 via -Visor digital com controle remoto -Usb/Sd, Bluetooth, Radio Fm -Canais de entrada P10 e microfone P10 independentes -Entrada de linha Rca -Saída Line out: XLR e escrava (P10) 8 Ohms -Módulo MULTIMIDIA -Bluetooth -Rede: 220 volts -Peso: 13 Kg PASSIVA: -Modelo: SL 200 - ACÚSTICA 10" POP -Potência: 200 Watts -Alto falante: 10" e tweeter ou driver titanium(1 falante 10" e 1 corneta) -Impedância de entrada LINE: 5K Ohms / MIC: 200-600 Ohms -Sistema 2 em 1: pedestal ou retorno -Equalização ativa de 3 vias -Divisor de frequência de 1 via -Canais de LINE P10 e microfone P10 independentes -Saída LINE OUT (XLR) e escrava (P10) 8 Ohms - Rede: 220 volts	
09	03	UN	SMART TV 43 POLEGADAS Características Adicionais: 4K Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto	

ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA				
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA (SE APLICAVEL)**
01	01	UN	CENTRO DE LEITURA 1,80cx0,98L M Composto por 4 peças (2 assentos e 2 laterais). Material: madeira revestida em espuma e encapado em corino	
02	01	UN	Play Circuito 4 peças Composto por uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em vinil, impermeável e fácil de limpar. Ideal para berçários e brinquedotecas. Medidas do Circuito Montado : 120 x 120 x 025 Dimensões (LxAxP): 120x25x120 cm Peso: 6000g	
03	01	UN	Conjunto Escolar Oitavado Juvenil Colorido composto de 08 cadeiras, 08 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 parede 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Tampo da carteira no tamanho 56 x 30 x 34 cm, confeccionado em mdf 15 mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central oitavada de 71 x 71 cm também em mdf 15 mm revestida em fórmica branca	

7.1 - Estimativa de preços ou preços referenciais:

A pesquisa de preços deverá ser realizada neste estudo técnico, levando-se em consideração o parâmetro estabelecido na IN 009/2023 – TCMGO.

Deverá ser levado em consideração, ainda, o Decreto municipal de n° 065/2024, no tocante à pesquisa de preços de maneira a deixar clarividente que os preços estão de acordo com os praticados na região. O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço da contratação será o mínimo de cada custo da planilha dos preços pesquisados.

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Secretaria Solicitante, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, não havendo maneira mais vantajosa, dentro dos critérios da legalidade, que viabilizem a contratação pretendida.

Santa Rita do Araguaia – GO, 07 de abril de 2026.

Kássia Carvalho de Rezende Almeida
Secretário Municipal de Educação

Valide a assinatura deste documento em https://santaritadoaraguaia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: b9055c